

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.126, de 21 de janeiro de 2021)

COMARCAS				
Alfenas	Canápolis	Francisco Sá	Nova Era	Sabará
Alto Rio Doce	Capinópolis	Frutal	Nova Lima	Sacramento
Alvinópolis	Carandaí	Grão-Mogol	Nova Ponte	Salinas
Araxá	Caratinga	Guarani	Oliveira	Santa Bárbara
Areado	Carmo da Mata	Ibiá	Ouro Preto	Santa Luzia
Arinos	Carmo do Cajuru	Iguatama	Paracatu	Santa Vitória
Bambuí	Carmo do Paranaíba	Itabira	Paraguaçu	São Domingos do Prata
Barão de Cocais	Carmópolis de Minas	Itabirito	Paraisópolis	São Francisco
Belo Horizonte	Cláudio	Itajubá	Patos de Minas	São Gotardo
Belo Vale	Conceição das Alagoas	Itamoji	Patrocínio	São João da Ponte
Bocaiúva	Conquista	Itapajipe	Pedralva	São Romão
Bonfinópolis de Minas	Coração de Jesus	Ituiutaba	Perdizes	São Sebastião do Paraíso
Botelhos	Coromandel	Iturama	Piranga	Teixeiras
Brasília de Minas	Coronel Fabriciano	Januária	Pirapora	Timóteo
Brazópolis	Cristina	Jequeri	Poço Fundo	Tiros
Buritis	Divinópolis	João Monlevade	Presidente Olegário	Ubá
Caeté	Elói Mendes	João Pinheiro	Raul Soares	Uberaba
Campestre	Ervália	Machado	Ribeirão das Neves	Unaí
Campina Verde	Estrela do Sul	Mariana	Rio Paranaíba	Várzea da Palma
Campos Altos	Ferros	Monte Carmelo	Rio Piracicaba	Vazante
Campos Gerais	Formiga	Montes Claros	Rio Pomba	Viçosa